



LISTA DE PRESENÇA

Data: 20/09/2024 Hora: 10h Realizada por: Mayara Rosa (Diretora de RH)

Apresentação do Código de Ética

Participei da apresentação do Código de Ética, e estou ciente do conteúdo do mesmo.

Nº	Nome Completo	Assinatura do Participante
1	Ivete Maria Lyra Soares ✓	
2	Beatriz Mônica Borges ✓	
3	Geovanna dos Santos Resende ✓	Geovanna dos Santos Resende
4	Geovanna dos Santos Rodrigues ✓	Geovanna dos Santos
5	Wituelm da Silva Bercot ✓	
6	Aline Hadama Coelho ✓	Aline Hadama Coelho
7	Kessia Remea g.s. ✓	
8	Pedro Henrique Sarmiento de Sousa ✓	
9	Aline Garcia ✓	
10	Sabella Mendes dos Santos ✓	
11	ELI DE OLIVEIRA CHAVES ✓	
12	Pedro Augusto dos Santos Pereira ✓	
13	MARIA EDUARDA C. LEONE ✓	
14	MARCELO HADAMA ✓	
15	André Luciano B. de Castro ✓	
16	Somnil Thompson Machado ✓	
17	Lucas Alonso de Freitas Santos ✓	
18	Galvânio de Souza Teixeira ✓	
19	João Carlos Ribeiro Fonseca ✓	
20	ELIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO ✓	
21	Augusta m.º Buias Marques ✓	
22	Vanizella Gomes ✓	
23	EDNAUDO M. D'ALBUQUE JUNIOR ✓	

24	REINALDO DE SOUSA ✓	Reinaldo
25	Claudia Fernanda Maia ✓	Claudia
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (ESTAGIÁRIOS)

Eu, Guaranna da Santa Resende, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na condição de Estagiário do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,

Guaranna da Santa Resende

Assinatura do Estagiário

IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (ESTAGIÁRIOS)

Eu, Beatriz Mangia Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na condição de Estagiário do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,

Beatriz Mangia Borges

Assinatura do Estagiário

II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, Lucas Alvaro de Freitas Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de Agente Previdenciário, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Coordenador de Compensação Previdenciária, no Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,



Assinatura do Servidor

II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, Alme Garcia, portador da Cédula de Identidade RG
nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o
nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de
Controladoria Interna, exercendo o Cargo Comissionado / Função
Gratificada de Controlador Interno - FG 1, no Instituto de Previdência Social de Angra
dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2024.

Alme Garcia

Assinatura do Servidor

IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (ESTAGIÁRIOS)

Eu, Pedro Augusto dos Santos Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na condição de Estagiário do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,

Pedro Augusto dos Santos Pereira

Assinatura do Estagiário

IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (ESTAGIÁRIOS)

Eu, Samuel Augusto Machado, portador da Cédula de
Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o
nº [REDACTED], na condição de Estagiário do
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,

Samuel Augusto Machado

Assinatura do Estagiário

IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (ESTAGIÁRIOS)

Eu, Kessia Tereza Gabriel Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na condição de Estagiário do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,



Assinatura do Estagiário

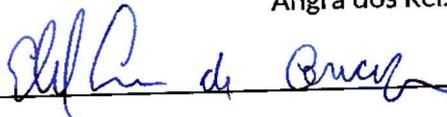
II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, EUEI FERREIRA DA CONCEIÇÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,



Assinatura do Servidor

IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (ESTAGIÁRIOS)

Eu, MARIA EDUARDA CLAUDINO LEONE, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na condição de Estagiário do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,

meduandocleone

Assinatura do Estagiário

IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (ESTAGIÁRIOS)

Eu, Ruielom da Silva Bergot, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na condição de Estagiário do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

[Assinatura]
Angra dos Reis,
Assinatura do Estagiário

II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, Claudia Fernanda Maia, portador da Cédula de Identidade RG
nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o
nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de
Área Administrativa, exercendo o Cargo Comissionado / Função
Gratificada de Chefe de Gabinete, no Instituto de Previdência Social de Angra
dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2024.


Assinatura do Servidor

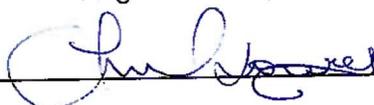
II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, Lyete Maria Lyra Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e X, ocupante do cargo/emprego público de Recepcionista X, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Coordenação de Gabinete, no Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,



Assinatura do Servidor

IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (ESTAGIÁRIOS)

Eu, Isabella Mendes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na condição de Estagiário do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,

Isabella M dos Santos

Assinatura do Estagiário

II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, Aline Hadama Coelho, portador da Cédula de Identidade RG
nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o
nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de
Agente Previdenciário, exercendo o Cargo Comissionado / Função
Gratificada de _____, no Instituto de Previdência Social de Angra
dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,

Aline Hadama Coelho

Assinatura do Servidor

II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, Ednaldo Mascarenhas Dayube Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de AGENTE ADMINISTRATIVO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de DIRETOR FINANCEIRO, no Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,



Assinatura do Servidor

IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (ESTAGIÁRIOS)

Eu, Georxana dos Santos Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na condição de Estagiário do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,

Georxana dos Santos

Assinatura do Estagiário

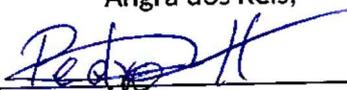
IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (ESTAGIÁRIOS)

Eu, Pedro Henrique Sarmiento de Sousa, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na condição de Estagiário do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,



Assinatura do Estagiário

II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, Gabriel de Souza Teixeira, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de Agente Previdenciário, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,

Gabriel de Souza Teixeira

Assinatura do Servidor

II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, MARCELO HADAMA, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,



Assinatura do Servidor

II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, Christina M. Braga Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de Agente Administrativo, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de [REDACTED], no Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,

Christina M. Braga Marques

Assinatura do Servidor

II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, LUIZÉLIA GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de AGENTE ADMINISTRATIVO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de COORD. CONCESSAO DE BENEFÍCIOS, no Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2024.

Luizélia Gomes

Assinatura do Servidor

II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, RENALDO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG
nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o
nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de
AGENTE ADMINISTRATIVO, exercendo o Cargo Comissionado / Função
Gratificada de DIRETOR - PRESIDENTE, no Instituto de Previdência Social de Angra
dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,



Assinatura do Servidor

II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (SERVIDORES)

Eu, CELI DE OLIVEIRA CHAVES, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo/emprego público de COORD. ET, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de COORD. PRO-GESTÃO, no Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis e demais regras de conduta adotadas pelo ANGRAPREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do ANGRAPREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do ANGRAPREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Angra dos Reis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Angra dos Reis,



Assinatura do Servidor